

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 6.049, DE 2005

Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Cozinheiro

Autor: Deputado ALEX CANZIANI

Relator: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ

I – RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei pretende-se regulamentar a profissão de Cozinheiro.

Ainda em 2006 o Projeto foi distribuído a CTASP – Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, mas não chegou entretanto a ser apreciado naquela Legislatura.

Após o regular desarquivamento, na Legislatura passada o Projeto afinal foi apreciado pela CTASP, que o aprovou, com emenda, nos termos do Parecer do Relator, Deputado JOVAIR ARANTES, já em 2010.

Agora as proposições encontram-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguardam Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois compete privativamente à União legislar sobre as “... condições para o exercício de profissões” (CF: art. 22, XVI).

Ultrapassada a questão da iniciativa, vemos que o Projeto não oferece outros problemas no terreno jurídico, necessitando apenas de emendas redacionais (em anexo) no tocante à técnica legislativa, uma delas para corrigir lapso evidente.

Quanto à emenda/CTASP, nada a objetar quanto aos aspectos de análise nesta oportunidade.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, na redação dada pelas emendas em anexo e pela emenda/CTASP, do PL nº 6.049/05.

É o voto.

Sala da Comissão, em 05 de abril de 2011.

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 6.049, DE 2005

Dispõe sobre a regulamentação do
exercício da profissão de Cozinheiro

Autor: Deputado ALEX CANZIANI

EMENDA Nº 1 DO RELATOR

No art. 2º do Projeto, substitua-se a expressão “ou aqueles, que à data” por “ou aqueles que, na data”.

Sala da Comissão, em 05 de abril de 2011.

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 6.049, DE 2005

Dispõe sobre a regulamentação do
exercício da profissão de Cozinheiro

Autor: Deputado ALEX CANZIANI

EMENDA Nº 2 DO RELATOR

A alínea “a” do inciso III do art. 3º do Projeto passa a ser o inciso IV, renumerando-se os demais incisos.

Sala da Comissão, em 05 de abril de 2011.

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ
Relator